

-----ATA NÚMERO VINTE E QUATRO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021. -----

----- Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1** - Protocolos de colaboração para o ano de 2022 a celebrar com a ADI-TC - Associação de Desenvolvimento Integrado "Terras do Condestável". **2** - Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Monforte e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte para o ano 2022. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira. 1** - Documentos Previsionais para 2022. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos. 1** - Mobilidade do Técnico Superior Luís Miguel Sousa Parreiras para o IEFP - Centro de Emprego de Portalegre. **2** - Técnica Superior (Arquiteta) Alexandra Paiva - Renovação do Contrato em Regime de Pluralidade de Empregadores Públicos. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 14 de dezembro de 2021. **Serviço de Ação Social. 1** - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Apoio a atividade de carácter pontual. **2** - Agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro. **3** - Pedido de Adesão ao Cartão ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **4** - Continuidade do Benefício Social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **5** - Cessação do Benefício Social Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento - 2 Processos. **6** - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte - Apresentação de 15 candidaturas. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento para

Regularização das Faturas de Água - Manuel António Florentino Paliotes. **2** - Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento para Regularização das Faturas de Água - António Casimiro Picado. **3** - Confissão de Dívida e Acordo de Pagamento para Regularização das Faturas de Água - Paula Sofia Ramalho Gomes. **4** - Aprovação do Tarifário para 2022 dos Serviços de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Urbanos. **5** - Empreitada de "Beneficiação da Estrada Municipal 506 Santo Aleixo/Limite do Concelho" - Plano de Segurança e Saúde. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – FESTAS DO POVO DE CAMPO MAIOR SÃO PATRIMÓNIO IMATERIAL DA HUMANIDADE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente congratulou-se com a decisão da UNESCO em reconhecer as Festas do Povo de Campo Maior como Património Imaterial da Humanidade, e felicitou todos os Campomaiorenses que fazem das suas Festas uma arte única e muito própria, que têm uma importância enorme na promoção turística e divulgação da nossa região. **REGISTO DO CAPOTE E DA SAMARRA ALENTEJANA** – Indignado com as notícias vindas a público esta semana de que um privado da zona Norte do País conseguiu registar a patente do Capote Alentejano, o Senhor Presidente considerou a situação como absurda e um autentico atentado contra este Património Popular Alentejano. Como é possível acontecer uma situação destas? Alguns produtores de capotes, samarras e capas típicas do Alentejo, como é o caso da empresária do nosso Concelho “Carola e Borrinho” foram surpreendidos com uma carta do advogado que representa o titular dos direitos de registo, para pararem as vendas, ou então pagarem licença, por violação de direitos. Esta situação tem de ser revertida e o Estado Português tem de intervir e anular o abusivo registo. A Câmara solidarizou-se com todas as Empresas que produzem há décadas o Capote Alentejano. **XXV CONGRESSO DA ANMP** – Decorreu em Aveiro no passado fim de semana, o XXV Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. Foram eleitos os novos Órgãos, com a Presidência a ser assumida pela primeira vez por uma mulher, a Socialista, Presidente da Câmara de Matosinhos Luísa Salgueiro. Tal como era esperado, ouviram-se muitas vozes contra o processo de transferência de

competências que está a decorrer, com muitas incertezas e indefinições. Pelo contrário, a Regionalização do País volta a estar em cima da mesa. Vamos aguardar serenamente pelos resultados das Eleições Legislativas do próximo dia 30 de janeiro/2022. **REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA, DEFESA E PAZ** – Com a presença do Senhor Ministro da Defesa Nacional João Gomes Gravinho, foram assinados, ontem, em Portalegre, os protocolos de cooperação relativos ao Referencial de Educação para a Segurança que têm como principal objetivo desenvolver uma estratégia sólida de reconhecimento e promoção de uma cultura de segurança junto dos nossos jovens, em estreita articulação com a escola. Em cumprimento das deliberações tomadas anteriormente, o Município de Monforte integra esta parceria. -----

**DESPACHO Nº.111/2021** – No uso das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), nº.2, do artigo 35º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente determinou, que devido à época festiva que atravessamos (Natal e Passagem de Ano), haverá tolerância de ponto para todos os trabalhadores do Município de Monforte, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº.18.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.333** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 18ª. Alteração Orçamental. -----

**2 – ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIOS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.334** – A Associação de Países e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte vem solicitar apoio financeiro de modo a realizarem a atividade “Pai Natal vai à Escola”, que consiste na entrega de uma lembrança a cada aluno do Pré-Escolar, 1º., 2º. e 3º. Ciclos, assinalando a época natalícia. O orçamento apresentado é de **600,00€**. Mais solicita apoio no valor de **1.366,04€**, com vista ao pagamento da obrigação contributiva à Segurança Social (anos 2019 e 2020), relativamente aos serviços prestados pelos Técnicos afetos ao

Centro de Estudos do Concelho de Monforte (no âmbito dos protocolos celebrados entre a Associação de País e o Município de Monforte). -----

**VOTAÇÃO** – Vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, que refere estarem as candidaturas devidamente instruídas, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro no valor de **1.966,04€** (mil novecentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos).-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2022 A CELEBRAR COM A ADI-TC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO "TERRAS DO CONDESTÁVEL".-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.335** - **Considerando que** a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia. **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates. **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários. **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro

das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras. **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 22 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades. **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações, tais como: Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento, propôs-se a celebração de dois protocolos de cooperação entre a ADI-TC e o Município de Monforte que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo segundo outorgante à primeira, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve. A atividade desenvolvida pela ADI-TC e o acompanhamento dos seus projetos no concelho de Monforte, verifica-se pela existência de um Gabinete de Apoio Local que nesta área geográfica concretiza os principais vetores orientativos da missão da ADI-TC consubstanciados no desenvolvimento de atividades nas áreas identificadas no ponto 2 dos considerandos. O Município de Monforte prestará à ADI-TC um apoio financeiro no montante de 117.247,33€, apoio logístico e de infraestruturas. Com os mesmos objetivos e considerandos é celebrado um outro protocolo entre as duas entidades, onde o Município de Monforte prestará à ADI-TC um apoio financeiro no montante de 24.107,94€, prestado por meio de adiantamentos mensais, feitos pelo segundo outorgante à primeira, no valor de 2.008,99€, sendo efetuado o primeiro adiantamento até 15 dias após a data de assinatura do presente protocolo e os seguintes efetuados mensalmente até ao dia 20 de cada mês. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os dois protocolos, prestando o apoio financeiro de 117.247,33€ e 24.107,94€, a terem início em 01 de janeiro de 2022 e término a 31 de dezembro de 2022, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro/2021. -----

## **2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE PARA O ANO 2022.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.336** – Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando pois, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância; Considerando ainda os tempos de incerteza em que vivemos por força da Pandemia COVID-19 que a todos nos surpreendeu e obrigou também a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças desta, pois viram cair a pique a receita com o transporte de doentes não urgentes; Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a

realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, é celebrado um protocolo destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de Proteção Civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de **90.000,00€**, o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de janeiro de 2022 e será disponibilizado à ABVM através de transferências mensais no montante de 7.500,00€ cada. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o Senhor Vice-Presidente Fernando Saião colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 27 de dezembro de 2021. Por estar legalmente impedido de votar esta proposta (artº. 4º. dos Estatutos dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente da Câmara que se ausentou da sala no momento da votação. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.337** – No uso da palavra o Senhor Presidente fez a apresentação geral dos documentos, sublinhando que o orçamento serve os interesses do concelho. Contempla as obras iniciadas em 2021 que vão prosseguir em 2022, e a redução do seu valor global tem a ver sobretudo com esta realidade e o grande investimento já materializado na Remodelação do Agrupamento de Escolas de Monforte. Acomoda os apoios sociais às famílias mais carenciadas, aos mais idosos (cartão abem), bolsas de estudo; transportes escolares; Instituições de Solidariedade Social; Associações Desportivas e Culturais e o apoio aos Bombeiros Voluntários de Monforte. Para termos uma ideia, o orçamento normal do Município de Monforte anda na ordem dos 5 milhões de euros. Em 2022 vamos ter 9 milhões e meio. E é por isso que não vamos abrandar o investimento em projetos e obras que consideramos essenciais para o desenvolvimento económico e sustentável do concelho, tendo igualmente em vista a melhoria da qualidade de vida dos que aqui vivem, trabalham e nos visitam. Neste momento temos a decorrer, em simultâneo, no concelho, cerca de uma dezena de

obras públicas, reveladoras da dinâmica conseguida na captação de fundos comunitários e da boa gestão financeira implementada: **Beneficiação do CM 1099 – Assumar/IP2; Conservação e beneficiação da EM506 – Santo Aleixo/Orada; Construção do Troço de Ligação da EM 515 ao IP2; Reabilitação da Casa do Prior; Monforte Sacro, com Reabilitação da Igreja do Espírito Santo; Requalificação da Escola de Monforte, ( em fase de conclusão); Ampliação da Zona Industrial de Monforte, ( praticamente terminada); Reabilitação Urbana do Bairro Social de Santo Aleixo; Centro de Recolha Animal e Passeio Pedonal do Bairro das Freiras em Vaiamonte.** Mas o que está feito, está feito, e como ambiciosos que somos vamos continuar a avançar com próximos projetos e novos desafios que se avizinham face ao novo Acordo de Parceria 2030, os programas comunitários e regionais e os pactos territoriais da NUTS III – Alto Alentejo, conjugados com o PRR. Estamos no rumo certo e é por isso que continuaremos a construir o futuro através da afirmação do nosso território, da nossa identidade e das nossas gentes. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA. No uso da palavra, a senhora vereadora disse que o Orçamento, o PPI e as Grandes Opções Plano são documentos de planeamento e gestão da responsabilidade política da CDU, que venceu de forma clara e inequívoca as eleições autárquicas de outubro último. O seu voto será de abstenção. O programa eleitoral com o qual o PS se apresentou às eleições, em algumas áreas incorpora propostas e caminhos diferentes, apontando o caso do rossio de Monforte. É urgente resolver a questão habitacional da comunidade cigana e defendeu que a solução possa passar pelo realojamento das famílias na malha urbana e mesmo no centro histórico da vila. Em seguida apresentou a declaração de voto de abstenção que se transcreve: O desenvolvimento local, enquadrando todas as áreas fundamentais da comunidade, deve estar assente em políticas públicas ajustáveis à realidade dominante bem como às características do tecido sócio - económico e territorial do concelho. Para tal é fundamental que seja determinada uma visão estratégica, holística e determinante a curto, médio e longo prazo do desenvolvimento e da sociedade que se pretende dominante no nosso território, dando respostas às necessidades atuais, às obras estruturantes e fundamentalmente ao investimento na área social e apoio ao desenvolvimento económico tão necessário para os municípios. Por isso, considero que todas as obras em realização e previstas são efetivamente necessárias. No entanto, é emergente

investir com os olhos postos no futuro, mas alterando uma realidade que persiste no concelho: a existência de habitação precária e sem condições condignas a um dos primeiros direitos. Não podemos pensar em desenvolvimento quando temos também, e como exemplo na localização mais característica do território (em termos de acessibilidade e de investimento no turismo, por exemplo), famílias de etnia cigana a viver como que, numa realidade paralela. É urgente modificar esta situação, com um plano determinado, a nível multidisciplinar, para que os direitos e os deveres sejam determinados, que todos os cidadãos possam viver com qualidade de vida, e que a diversidade cultural nos acrescente e não nos divida. A plena participação através do emprego, da educação, da formação, da saúde e da segurança deve ser assegurada e reclamada a todos os munícipes residentes no concelho de Monforte. Culturalmente, estas famílias têm características específicas no seu modo de vida, e por isso a questão habitacional deve ser pensada de forma estruturada, não criando bairros paralelos, criando sim espaços onde a diversidade esteja presente, atendendo ao cumprimento das regras basilares da sociedade e dos direitos humanos. Por isso considero que este projeto deveria estar em curso de forma planeada potenciando a investigação social, com o acompanhamento necessário a todos os indivíduos que dele necessitem. Relativamente à zona do Rossio e Ribeira Grande, defendo, tal como no programa eleitoral, a necessidade de aclamar uma zona nobre do nosso território. Concordando com a construção do Parque de Caravanismo, mas considerando que este investimento, por si só não potencia a zona em questão, defendo a construção de um centro de coworking (teletrabalho), que dá resposta a uma necessidade do presente e do futuro e que atrai investimento e população. Defendo a zona do rossio como o grande patamar do turismo religioso e cultural. Defendo um orçamento mais participativo, mais abrangente em termos da atividade das freguesias, através da ação como um todo para um projeto globalizante. Defendo um orçamento mais colaborativo com as IPSS do concelho, pois constituem-se como um grande empregador. Defendo um orçamento incentivador da iniciativa privada e da captação do interesse dos jovens e de toda a população ativa. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA. Na sequência da intervenção da Vereadora Maria Fonseca e no que diz respeito à questão levantada sobre a existência de habitação precária e sem condições condignas, referindo-se especificamente às famílias de etnia cigana que estão no Rossio, a Vereadora Mariana

referiu que esta questão não está esquecida muito menos descorada tanto que já se iniciou procedimento para elaboração da Estratégia Local de Habitação. Esta Estratégia visa através de um procedimento participativo e ativo encontrar a solução para carências habitacionais de promoção municipal. Pretende-se que a política de habitação esteja articulada com as outras políticas setoriais, nomeadamente, as políticas urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outros. Relativamente à opção/solução alvitrada pela senhora Vereadora Maria Fonseca que seria integrar as famílias de etnia cigana na malha urbana, entre as várias habitações existentes, chegando mesmo a falar no centro histórico, a Vereadora Mariana Mota disse não ser uma boa opção, nem para as famílias de etnia que não se iriam adaptar à falta de espaço para o exercício das suas tradições e, portanto, deixariam de viver de acordo com a sua cultura, que há que respeitar, nem para os eventuais vizinhos. Por não se tratar de uma questão de solução fácil e consensual é que, acrescentou, tem de ser muito bem ponderada e participada por todos os intervenientes implicados, para evitar que uma má solução para os problemas de uns, se torne no problema de outros. De resto, acrescentou estar em pleno acordo que é uma questão que importa resolver, mas resolver bem. -----

**VOTAÇÃO** – Analisados e discutidas as grandes opções do plano para 2022/2026, Mapa de Pessoal e Orçamento/2022, que importa, tanto na receita, como na despesa em **9.561.225,00€** (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil duzentos e vinte cinco euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação com quatro votos a favor e abstenção da Senhora Vereadora Maria Fonseca. Conforme previsto no nº.2, artigo 45º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, vai a proposta de orçamento ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**1 - MOBILIDADE DO TÉCNICO SUPERIOR LUIS MIGUEL SOUSA PARREIRAS PARA O IIEFP - CENTRO DE EMPREGO DE PORTALEGRE.** -----

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), nº.2, do artigo 35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente **decidiu**, dar anuência à Mobilidade na Categoria de **Luís Miguel Sousa Parreiras, Técnico Superior (Gestão)**, a desempenhar funções no **Município de Monforte**, para idêntico lugar na Carreira/Categoria de **Técnico Superior, para o Centro de Emprego e Formação**

**Profissional de Portalegre**, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º a 100.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. O Técnico Superior manifestou interesse ao **Município de Monforte e ao Instituto do Emprego e Formação Profissional** (Centro de Emprego e Formação Profissional de Portalegre), candidatando-se ao procedimento concursal, publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) referência OE2021110/0155. Mais decidiu, para efeito da data de início da Mobilidade na Categoria, que a mesma seja operada no **dia 01-01-2022**, a fim de evitar acertos desnecessários nos abonos e descontos do referido Técnico Superior, assim como, enviar a documentação solicitada no ofício do IEFP referência S/OF/1000519/2021/RH-PE, datado de 30-11-2021. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - TÉCNICA SUPERIOR (ARQUITETA) ALEXANDRA PAIVA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM REGIME DE PLURARIDADE DE EMPREGADORES PÚBLICOS. ----**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º.2, do artigo 35.º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, O Senhor Presidente **decidiu**, de acordo com o solicitado no ofício n.º. 6729, datado de 02 de dezembro de 2021, do Município de Sousel, concordar com a renovação por mais um ano (términus em 16-09-2022), do contrato de trabalho em regime de pluralidade de empregadores públicos, estabelecida entre o **Município de Monforte, Município de Sousel e a Técnica Superior (Arquiteta)**, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Monforte, **Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva**, em conformidade com o previsto no artigo 26.º da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 101.º, da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro na sua atual redação (Código do Trabalho), bem como o estabelecido na cláusula quarta do contrato inicial, celebrado em 11 de setembro de 2020. Mais decidiu, que o presente Despacho deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento do Órgão Executivo, assim como, transmitir o teor do mesmo à Técnica Superior (Arquiteta) Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----**

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.-----**

Presente o resumo do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um o qual acusa um saldo de **787.929,83€** (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos) assim repartidos: **775.572,32€** (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) em Operações

Orçamentais, **12.357,51€** (doze mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - APOIO A ATIVIDADE DE CARÁTER PONTUAL.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.338** - Considerando que: As atribuições em matéria de educação, consignadas designadamente na al. d), do nº.2 do artº. 23 da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro; Que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte é uma instituição sem fins lucrativos que tem, entre outros, como objeto social “Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores “ bem como “desenvolver atividades de caráter pedagógico (...)” e “intervir, como parceiro social, junto de autarquias e outras instituições, de modo a facilitar o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem os pais e encarregados de educação”; Que a Associação é parceira do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e mobilização da comunidade em geral; Após avaliação do trabalho desenvolvido no Centro de Estudos, com base no Relatório entregue pelos Técnicos, conclui-se que a adesão das famílias foi muito favorável, a assiduidade das crianças revelou-se grande, tendo as atividades resultado numa mais valia para o sucesso escolar dos alunos, **é proposto** a celebração de um novo protocolo de cooperação entre a Associação e a Câmara, de modo a organizar e dinamizar um Centro de Estudos para alunos do 1º. 2º. e 3º. Ciclos, prestando apoio ao estudo e apoio técnico-pedagógico, a funcionar em instalações cedidas pelo Município. Para assegurar o funcionamento das salas a Associação contratará dois técnicos. De modo a viabilizar as atividades a desenvolver, a Câmara atribui à Associação um subsídio no montante global de **9.579,35€** a pagar em 10 tranches mensais iguais e sucessivas até ao dia 15 de cada mês, acrescido do valor do seguro das crianças. O protocolo vigorará pelo período de 1 de janeiro/2022 a 31 de dezembro/2022, podendo vir a ser renovado após avaliação da sua execução. -----

**2 - AGRADECIMENTO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO.**-----

A Direção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vem expressar uma enorme gratidão pela dedicação e carinho com a Liga, expressos nesta ocasião no fundamental apoio que o Município de Monforte deu ao Peditório Nacional 2021, bem como o agradecimento a todos os Voluntários que estiveram ao seu lado nesta missão e também à generosidade da população que contribuiu, para que esta ação, tão atípica em tempos de pandemia, tivesse o sucesso alcançado, onde foi possível angariar 711.08€. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**3 - PEDIDO DE ADESÃO AO CARTÃO ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.339** – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Joana Rita Rosa Santos. -----

**4 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.340** – Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Balbina Gavetas Vinagre Pereira. -----

**5 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 2 PROCESSOS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.341** – Analisados os processos e vista a informação técnica anexa, que refere ter os requerentes deixado de reunir as condições exigidas pelo programa, a Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento a Henrique Francisco da Silva e Emília Salvado Marrucho. -----

**6 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE - APRESENTAÇÃO DE 15 CANDIDATURAS.**-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – SÉRGIO MANUEL PROCÓPIO GONÇALVES.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.342** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a

renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Sérgio Manuel Procópio Gonçalves, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º., nº.3 do Regulamento em vigor, (desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – LUIS MIGUEL MANIES BIGUINO.--**

**DELIBERAÇÃO N.º.343** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Luís Miguel Manies Biguino, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º. números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia.

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – JOANA FILIPA COSTA PALMEIRO RELVAS PEREIRA. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.344** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Joana Filipa Costa Palmeiro Relvas Pereira, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º., número 3 do Regulamento em vigor, (desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – JOAQUIM RUBEN REALINHO PEREIRA.-----**

**DELIBERAÇÃO N.º.345** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Joaquim Rúben Realinho Pereira, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º., número 3 do Regulamento em vigor, (desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – VITOR DA SILVA MARRUCHO.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.346** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Vítor da Silva Marrucho, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º., número 3 do Regulamento em vigor, (desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – DANIEL JORGE LOPES GODINHO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.347** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Daniel Jorge Lopes Godinho.-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – MARCO MANUEL FLORENTINO LISTA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.348** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Marco Manuel Florentino Lista, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – TIAGO FILIPE FLORENTINO LISTA-**

**DELIBERAÇÃO Nº.349** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Tiago Filipe Florentino Lista, com deferimento da regalia prevista no artigo 4º. número 3 do Regulamento em vigor, (desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).-----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – GONÇALO MIGUEL LOPES GODINHO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.350** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro Gonçalo Miguel Lopes Godinho, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º. números 2, 3 e 8 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis; desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia; e pagamento de 50% do valor da carta de condução de pesados). -----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – TÂNIA JOÃO BEIJOCA FÉLIX. ----**

**DELIBERAÇÃO Nº.351** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira, Tânia João Beijoca Félix, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – JORGE MANUEL RENTO PEREIRA. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.352** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro, Jorge Manuel Rento Pereira, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – SAMUEL DE JESUS PEREIRA DE CÁCERES. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.353** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro, Samuel de Jesus

Pereira de Cáceres, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2 e 3 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis e desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia).

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – CARLOS MANUEL CONTAS CALADO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.354** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário ao Bombeiro, Carlos Manuel Contas Calado, com deferimento das regalias previstas no artigo 4º., números 2, 3 e 6 do Regulamento em vigor, (redução da taxa do Imposto Municipal sobre imóveis; desconto na fatura de água, saneamento e resíduos, no sistema gerido pela Autarquia e participação em 50% na percentagem a pagar à Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social). -----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – MARIA DE FÁTIMA REALINHO MAGRINHO LISTA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.355** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Maria de Fátima Realinho Magrinho Lista. -----

**RENOVAÇÃO/CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE – ANA PAULA SERRANO PINTO DA LUZ.** - -----

**DELIBERAÇÃO Nº.356** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, observado o parecer técnico inscrito na candidatura, autorizar a renovação do cartão de identificação de beneficiário à Bombeira Ana Paula Serrano Pinto da Luz. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA - MANUEL ANTÓNIO FLORENTINO PALIOTES.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.357** – Entre o Município de Monforte e Manuel António Florentino Paliotes, residente na Rua Manuel Vaz Albino Rosa – Lote B, freguesia de Azinhal, concelho de Castro Marim, é celebrado um acordo de pagamento em prestações respeitante à dívida de faturação de água no valor de **356,16€**, a ser pago em 8 prestações mensais. As primeiras 7 prestações serão iguais e sucessivas de capital, no montante de **50,00€** (cinquenta euros), cada, na última prestação será pago o remanescente no valor de **6,16€** (seis euros e dezasseis cêntimos). O capital liquidado em cada uma das prestações, acresce os respetivos juros de mora no momento do seu pagamento. O incumprimento pontual e tempestivo do presente Acordo de Pagamento equivale ao vencimento imediato de todas as prestações. **A Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.** -----

**2 - CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA - ANTÓNIO CASIMIRO PICADO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.358** – Entre o Município de Monforte e António Casimiro Picado, residente na Rua Visconde da Luz, nº.62 – Monforte, é celebrado um acordo de pagamento em prestações respeitante à dívida de faturação de água no valor de **296,50€**, a ser pago em 6 prestações mensais. As primeiras 5 prestações serão iguais e sucessivas de capital, no montante de **50,00€** (cinquenta euros), cada, na última prestação será pago o remanescente no valor de **46,50** (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos). O capital liquidado em cada uma das prestações, acresce os respetivos juros de mora no momento do seu pagamento. O incumprimento pontual e tempestivo do presente Acordo de Pagamento equivale ao vencimento imediato de todas as prestações. **A Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.** -----

**3 - CONFISSÃO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DAS FATURAS DE ÁGUA - PAULA SOFIA RAMALHO GOMES.**

**DELIBERAÇÃO Nº.359** – Entre o Município de Monforte e Paula Sofia Ramalho Gomes, residente na Rua Dr. António Maria Vasconcelos Santana, nº.7 em Vaiamonte, é celebrado um acordo de pagamento em prestações respeitante à dívida de faturação de água no valor de **357,11€**, a ser pago em 4 prestações mensais. As primeiras 3 prestações serão iguais e sucessivas de capital, no montante de **89,28€** (oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), cada, na última prestação será pago o remanescente no valor de **89,27€** (oitenta e nove euros e vinte sete cêntimos). O capital liquidado em

cada uma das prestações, acresce os respetivos juros de mora no momento do seu pagamento. O incumprimento pontual e tempestivo do presente Acordo de Pagamento equivale ao vencimento imediato de todas as prestações. **A Câmara aprovou, por unanimidade, o presente acordo de pagamento.** -----

#### **4 - APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2022 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.360** – No dia 22 de outubro, os serviços submeteram através do módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Saneamento (ERSAR), a proposta de tarifário a aplicar a partir do dia 01 de janeiro de 2022. Nos termos do artigo 5.º dos estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei nº 10/2014, de 6 de março e do artigo 21.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, nas suas atuais redações, a Entidade Reguladora analisou e emitiu parecer relativamente às atualizações tarifárias propostas pelo Município, o qual se anexa. Face às recomendações emanadas pela ERSAR, cumpre-me referir o seguinte: **1.** A cobertura dos gastos dos três serviços continua a verificar-se insuficiente, contudo, nos últimos anos, o Município tem vindo a proceder a um aumento gradual de atualização dos tarifários; **2.** Deverão ser analisadas e tomadas medidas, que possibilitem a redução dos níveis de ineficiência no âmbito dos serviços regulados, para futuramente ser possível alcançar uma maior cobertura de gastos; **3.** Para ser possível recolher informação relativa às perdas de água, quer para reporte à ERSAR, quer para a nossa gestão dos sistemas, será importante a instalação de aparelhos de medição nas captações e/ou reservatórios de água; **4.** Entre outras medidas que possam vir a ser tomadas destaca-se a urgência da implementação de um sistema de monitorização das redes de abastecimento de água, em especial na freguesia de Assumar, a substituição de um número considerável de contadores avariados e a promoção de campanhas de sensibilização junto da população para a necessidade de reciclagem; **5.** Tal como referido no primeiro ponto, e embora os níveis de acessibilidade económica dos serviços regulados ainda permitam margem para aumento das tarifas, este aumento está a ser efetuado progressivamente por forma a não limitar a condição financeira dos agregados familiares; **6.** Por último de referir que desde o dia 29 do pretérito mês, o Município já pratica um valor diário para as tarifas de disponibilidade, ou seja, a

faturação é feita ao dia, mediante o número de dias entre leituras, cumprindo desta forma o previsto na legislação em vigor.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea e), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, com 4 votos a favor e voto contra da Senhora Vereadora Maria Fonseca, aprovar a atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos para 2022. -----

**5 - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 506 SANTO ALEIXO/LIMITE DO CONCELHO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.361** – Vista a informação técnica anexa, que refere estarem cumpridos os requisitos legais (Dec. Lei nº.273/2003 de 29 de outubro), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, respeitante à obra em título. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_